



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 099/2024, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECLARA LUTO OFICIAL PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIA, DA DATA DE 09/12/2024 A 11/12/2024, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO DO BUGRE - RS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre - RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e **CONSIDERANDO** o lamentável falecimento da Sr. Irineu Migliorini, Irmão da servidora pública municipal, Jucileia Migliorini, ocorrido no dia 09/12/2024, promulga o seguinte,


DECRETO:

Art. 1º - Declara **LUTO OFICIAL** de 3 (Três) dias, sendo 09, 10 e 11 de Dezembro de 2024, no Município de Lajeado do Bugre – RS, em todas as dependências públicas municipais.

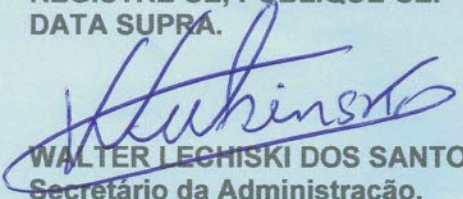
Parágrafo Único: Fica decretado ponto facultativo em todos os órgãos da administração municipal na data de 10 de Dezembro de 2024, com exceção da Unidade Básica de Saúde que atenderá em regime de Plantão, atendendo somente casos de Urgência e Emergência.

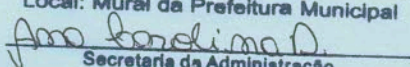
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2024.


RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
DATA SUPRA.


WALTER LECHISKI DOS SANTOS
Secretário da Administração.

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 09/12/24 a 21/12/24
Local: Mural da Prefeitura Municipal

Secretaria da Administração